



GABINETE DO VEREADOR DANIEL LULA FINIZOLA (PT)

REQUERIMENTO Nº /2020

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, **que seja assegurado intérprete de Libras nas sessões da Câmara de Vereadores de Caruaru**, em cumprimento à Lei Federal 10.436, de 24 de abril de 2002, Art. 2º, e a Resolução 613/2019, conforme Art. 4º.

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Requerimento é garantir mecanismos de ampliação da inclusão social das pessoas com deficiência auditiva. Oficializada pela Lei Federal 10.436, de 24 de abril de 2002, a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) é um conjunto de códigos gestuais para comunicação de pessoas surdas, sendo que a obrigatoriedade de um intérprete de LIBRAS em todas as sessões públicas desta Câmara Municipal é um passo importantíssimo para viabilizar a integração desse segmento da população.

Estabelecer a linguagem por sinais é possibilitar que, praticamente todas as pessoas, possam saber e entender melhor o que é realizado pelo Poder Legislativo, em especial a comunidade das pessoas surdas. A ação desse profissional é uma ferramenta riquíssima na integração e valorização dessas pessoas surdas, por isso, sua contribuição não é apenas de funcionar como intérprete de LIBRAS, mas principalmente, do contato com a comunidade surda, conhecendo toda uma cultura que envolve o ser surdo, as Leis que asseguram seus direitos, bem como, os deveres da profissão.

Sobretudo neste período pandêmico, onde as informações sobre o legislativo são acessadas através dos canais digitais, considerando o funcionamento da TV Câmara e o aumento do alcance das sessões através deste canal, reiteramos a importância e urgência do pleito, conforme previsto no Art. 2º da Lei Federal 10.436/2002 e o Art. 4º da Resolução Municipal 613/2019.

Caruaru, 28 de maio de 2020

Vereador
Daniel
Finizola

Assinado de forma
digital por Vereador
Daniel Finizola
Dados: 2020.05.28
10:30:35-03'00'